



LEI MUNICIPAL N.º 283/2011.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal em exercício autorizado a conceder título de doação a requerente (posseira), Sra. SOLANGE FEITOSA DE SOUZA, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Eduardo Ribeiro, sn.º, de um lote de terra do Patrimônio Municipal, situado na Eduardo Ribeiro, medindo 25 X 66 metros frente e fundos respectivamente, com uma área de 1.650.000 m² (mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se **PELA FRENTE** com a referida Rua Eduardo Ribeiro, **FUNDOS** com a Rua Tiradentes, **LADO DIREITO** com terras ocupadas pelo Sr. José Élson Gonçalves de Souza e **LADO ESQUERDO** com terras ocupadas pelo Sr. Jonas Tamandaré Lins Rodrigues.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 01 de julho de 2011.


SIDNEY HERNANI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO
ART. 102 § 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL

EM 01 / 07 / 2011

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO